

**SESAD**  
Secretaria de Saúde

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 112/COAD/SESAD, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e;

Considerando a formalização do **CONTRATO Nº 204/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim e a empresa **COMERCIAL J. A. LTDA**, cujo objeto a aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Parnamirim/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Anderson da Silva Maciel**, Mat. 22.276, CPF: 52.989.134-15, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do contrato acima citado;

**Parágrafo Primeiro:** Fica atribuída à Comissão de Recebimento de Materiais da SESAD o atesto da nota fiscal conforme enquadramento nos critérios do Art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93;

**Art. 2º** - Ao **Gestor** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

**Art. 3º** - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

**Art. 4º** - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

**Art. 5º** - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência do referido contrato.

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**AVISOS**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**LICITAÇÃO DESERTA Nº 023/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que o Pregão Eletrônico nº 023/2020, que objetivou a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise laboratorial das águas do Hospital Maternidade do Divino Amor, para atender as necessidades dos serviços do município de Parnamirim/RN, restou DESERTO em razão da ausência de licitantes na sessão de disputa, ocorrida em 04/08/2020.

Parnamirim/RN, 04 de agosto de 2020

**Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima**  
Pregoeira/SESAD

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020/SESAD. OBJETO:** Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, bem como a pacientes de processos administrativos e judiciais do Município de Parnamirim/RN, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: **JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI:** Lotes 01, 02, 06, 08 e 10 no valor global de R\$ 102.475,00 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI:** Lotes 04 e 05 no valor global de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais) e **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA:** Lotes 03, 07, 09, 11 e 12 no valor global de R\$ 440.675,00 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Parnamirim/RN, 03 de agosto de 2020

**AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA**  
Pregoeira/SESAD

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020/SESAD. ACOLHO** a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 201913236868, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2020, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, bem como a pacientes de processos administrativos e judiciais do Município de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas **JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ Nº 22.486.978/0001-48; **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 40.764.896/0001-08 e **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 05.675.713/0001-79 e

determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para suas contratações.

Parnamirim/RN, 03 de agosto de 2020

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020/SESAD. OBJETO:** Aquisição de Fios de Sutura, através de Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares e especializadas do Município de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME:** Lotes 01, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 21 no valor global de R\$ 144.515,76 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e setenta e seis centavos) e **W FELIPE DA SILVA:** Lotes 02, 22 e 23 no valor global de R\$ 4.029,12 (quatro mil, vinte e nove reais e doze centavos). Os lotes 06, 07, 18, 19, 24 e 25 foram fracassados.

Parnamirim/RN, 04 de agosto de 2020

**AYLEIDE SAHVEDRO T. E. S. DE LIMA**  
Pregoeira/SESAD

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020/SESAD. ACOELHO** a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 201913237300, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2020, do tipo Menor Preço Global do Lote, que tem por objeto a Aquisição de Fios de Sutura, através de Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares e especializadas do Município de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação às seguintes empresas: **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME,** CNPJ Nº 10.782.385/0001-40 e **W FELIPE DA SILVA,** CNPJ Nº 14.099.366/0001-10 e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para suas contratações.

Parnamirim/RN, 03 de agosto de 2020

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**SEMAS**  
Secretaria de Assistência Social

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - COMDICA

*Dispõe sobre a nulidade dos Processos Licitatórios nº 20203189070, 20203188524, 20203189069, 20203188523, referente à aquisição equipamentos de informática, móveis e utensílios de escritório para a sede do COMDICA.*

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnamirim/RN – COMDICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 827, de 30 de junho de 1994, a saber:

**CONSIDERANDO** a aprovação em plenária para aquisição de um veículo, equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos para a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, a serem adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência – FIA, Unidade Orçamentária nº 02.072.

**CONSIDERANDO** que o Colegiado entendeu que aquisição dos itens citados acima poderia ser adquirida com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência – FIA, haja vista, os itens serem necessários para melhor desempenho das atividades desenvolvidas pelo Colegiado.

**CONSIDERANDO** que o COMDICA deliberou pela abertura dos processos licitatórios nº20203189070, 20203188524, 20203189069, 20203188523, com base na Resolução nº 194 do CONANDA, de 10 de julho de 2017 que incluiu no Art. 1º Incluir o parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010, com a seguinte redação: “§ 2º Os conselhos estaduais, municipais e distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão afastar a aplicação da vedação prevista no inciso V do parágrafo anterior por meio de Resolução própria, que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência observado a legislação de regência.”

**CONSIDERANDO** que o processo literário não foi concluído, nem o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência – FIA foi utilizado para a aquisição do material em tela.

**CONSIDERANDO** o recebimento da Recomendação Ministerial nº 005/2020 – 2ª PJP, em 18/05/2020 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim/RN, a qual concerne a ANULAÇÃO dos Processos Licitatórios em tramitação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária.

**CONSIDERANDO** que a Recomendação Ministerial nº 005/2020 – 2ª PJP foi submetido análise da Procuradoria Geral do Município a qual opinou pela adoção das medidas necessárias para cumprimento da Recomendação supracitada.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar NULA os processos Licitatórios nº 20203189070, 20203188524, 20203189069, 20203188523 que versam sobre aquisição de equipamentos para sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2020.

Parnamirim, 30 de julho de 2020.

**ERINALDO COSTA DA SILVA**  
Presidente do COMDICA